DECRETO Nº 11.056, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 6606, de 30 de Junho de 2021, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.245/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6606 de 30 de junho de 2021 e no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor no valor de **R\$ 110.000,00** (**cento e dez mil reais**).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

a segume ciassificação orçamentaria			
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Funcional Programática:	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS		
02.006.0004.0123.0004.0001	, and the second	,	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 110.000,00	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 110.000.00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
02.005.0004.0122.0004.2009			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas -	011100000 - GERAL	R\$ 110.000,00	
pessoal civil			
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 110.000,00	

- **Art. 3º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2021, no Paço Municípia e, em 01 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ